

AValiação DO DESEMPENHO DOcente

2021 / 2022

CALENDARIZAÇÃO

PRAZO LIMITE	AGENTE	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Até 30.06.2022	Avaliado	Entrega dos relatórios de autoavaliação dos docentes contratados, em período probatório e do quadro a avaliar no ano letivo 2021/2022 *	Docentes com avaliação interna e externa em 2021/2022 Processo das aulas observadas concluído
Até 05.07.2022	Presidente da SADD	Envio ao Coordenador da Bolsa do(s) relatórios de autoavaliação do(s) docentes com observação de aulas , para entrega aos respetivos avaliadores externos	
Até 18.07.2022 Até 20.07.2022	Avaliadores	Reuniões de harmonização entre avaliadores internos e externos. Entrega das propostas de avaliação *	
Até 29.07.2022	Avaliado	Entrega dos relatórios de autoavaliação dos docentes que não são avaliados em 2021/2022	
Até 29.07.2022	SADD Diretora	Reuniões da SADD. Atribuição da avaliação final pela SADD garantindo a aplicação dos percentis de diferenciação dos desempenhos.	
Até 12.08.2022		Notificação pela SADD da classificação final do avaliado.	
<ul style="list-style-type: none"> • Documentos a entregar nos serviços administrativos em envelope fechado, com etiqueta normalizada, devidamente preenchida 			

RECLAMAÇÃO da Decisão sobre ADD		
Até 10 dias úteis após a notificação	Avaliados	Apresentação de reclamação
Até 15 dias após a apresentação da reclamação	SADD	Resposta ao avaliado, em carta registada com aviso de receção
Até 10 dias após a notificação Pelo Diretor	Avaliados	Apresentação de recurso ao Presidente do Conselho Geral, com indicação do respetivo árbitro
Até 10 dias uteis após a notificação pelo Presidente do Conselho Geral	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral notifica o Diretor ou a Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico sobre a existência de recurso
Até 10 dias úteis após a receção da notificação do presidente do Conselho Geral	Diretor ou SADD	O Diretor ou a Secção de Avaliação de Desempenho Docente procedem à contra-alegação e nomeação do seu árbitro
No prazo de 5 dias úteis após a receção das contra-alegações	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral notifica os dois árbitros para reunir e escolher um 3º, que preside
No prazo de 2 dias úteis após conhecimento da falta de acordo	Presidente do Conselho Geral	Na impossibilidade de acordo, o Presidente do Conselho Geral designa o 3º árbitro
No prazo de 10 dias úteis	Árbitros	Os árbitros submetem a proposta de decisão do recurso à homologação do Presidente do Conselho Geral
No prazo de 5 dias úteis	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral homologa a proposta de decisão do recurso

Coimbra, 18 de maio de 2022

A Presidente da SADD:

Isabel Amoroso Lopes